PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Av. Brasil, 883, CEP: 87980.000 – Fone: (0xx)44-3436.1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33

LEI N.º 458/2005

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder executivo Municipal a vender Veículo, infradiscriminado, de propriedade do município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Tomas Antonio Bajo Polo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI

Artigo 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, a vender veículo desta municipalidade a saber:

TIPO	MARCA	ANO DE FABRICAÇÃO
GOLF	VW/GOLF	2001/2002

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de Junho de 2005.

TOMAS ANTONIO BAJO POLO
PREFEITO MUNICIPAL